



Certifico que a Presente Lei
Foi Publicada nesta data em
Secretaria de Administração

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 051/2013
DE 19 DE ABRIL DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a
destinar recursos financeiros para
Consórcios Públicos de Saneamento
Básico do Agreste Central Sergipano e
das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA ESTADO DE SERGIPE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o
percentual de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do Fundo de Participação do
Município – FPM e do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o
Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano, destinado a
implantação e organização das tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos
serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de
resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais, das instalações da sede do Consórcio,
descrito no Plano de Trabalho e comprovantes de regularidade da entidade que é
parte integrante deste.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 19
DE ABRIL DE 2013.**

Agripino Andelino Santos
AGRIPINO ANDELINO SANTOS
Prefeito Municipal



THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C. 20250

TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

RE: [Subject]

DATE: [Date]

[Main body of the letter, containing several paragraphs of text that are mostly illegible due to fading.]

[Text block, likely a signature or closing line.]

[Text block, likely a reference or file number.]

FOR THE DIRECTOR
[Signature]